



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.701/99

Declara de utilidade pública municipal a Fundação Francisco Cambraia – FUFAM, com sede no Município de Itapeçerica.


A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Francisco Cambraia – FUFAM, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de Maio de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal